

DECRETO Nº 4.392, de 23 de maio de 2016**Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.229, de 22 de dezembro de 2015;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 81.018,60 (oitenta e um mil, dezoito reais e sessenta centavos), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçame ntária/Element o	Código	Fonte	Valor (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS			
1.08.0.04.122. 0016.2308	33903000	010000	50.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA			
1.11.0.19.126. 0015.1329	44905200	010000	13.618,60
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO			

1.18.0.26.122. 0016.2322	33903000	010000	9.900,00
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
1.03.0.04.122. 0016.2302	33909100	010000	7.500,00
TOTAL			81.018,60

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçame ntária/Element o	Código	Fonte	Valor (R\$-)
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
1.03.0.04.122. 0016.2302	31901100	010000	7.500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS			
1.08.0.04.122. 0016.2308	33903900	010000	50.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA			
1.11.0.19.126. 0015.1329	33903000	010000	13.618,60
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSITO			

1.18.0.15.1	33903900	010000	1.700,00
22.0006.132			
4			
1.18.0.26.1	44905200	010000	1.700,00
26.0015.235			
7			
1.18.0.26.1	33903900	010000	1.700,00
28.0016.246			
6			
1.18.0.26.4	33903000	010000	1.700,00
52.0003.246			
3			
1.18.0.26.4	33903000	010000	1.700,00
53.0003.247			
2			
1.18.0.26.4	33903900	010000	1.400,00
53.0003.247			
2			
TOTAL			81.018,60

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 23 de maio de 2016.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES

Prefeito Municipal